

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

AVISO

Para cumprimento do disposto na alínea b), do n.º1, do artigo 38.º, da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no âmbito da transferência de competências operada pelo Decreto - Lei n.º144/2008, de 28 de Julho para as autarquias locais para a gestão de pessoal não docente das escolas, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Julho de 2009, determinei a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre a Escola Básica 2/3 João Pedro de Andrade e Miguel Nunes da Silva Carvalho, com a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o nível 1 e 2 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 487,46 €, para desempenhar funções na Escola Básica 2/3 João Pedro de Andrade de Ponte de Sor, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

29-07-2009 - O Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto

---